QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

MARCO AURELIO STUPP

FILIAÇÃO..... JOAO ADOLFO STUPP
CECILIA STUPP
NASCIMENTO..... 14/07/1970 SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL..... CASADO
NATURALIDADE: BLUMENAU - SC
DOCUMENTO..... R.G. 3R/2176148 SSP SC
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 637.867.539-20
TIT. ELEITOR: CNH:
SEÇÃO: ZONA:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GERENCIA REGIONAL TRABALHO BLUMENAU - 03/03/2009

Jocinto Fernando Sieczkowski
Gerente Regional do Trabalho e
Emprego em Blumenau - Substituto

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 122.37968.71-5

Nº NÚMERO	SÉRIE	UF
1977303	003-0	SC

Marco Aurélio Stöpp

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO

